LEI
N.º 3094/2024

"Autoriza as transposições de dotações orçamentárias para fins de adequar seu orçamento vigente e atender as necessidades do Poder Legislativo."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, "b", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder às transposições de dotações orçamentárias no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais.

§1º - Ficam transferidos recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Ficha	Cl. Institucional	Função Programática	Categoria Econômica	Descrição	Valor
1	8	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro ao Estudante	R$ 15.000,00
1	13	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$ 125.000,00
1	1	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	R$ 3.000,00
1	2	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cívil	R$ 657.000,00
					TOTAL	**R$ 800.000,00**

§2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, fica autorizado a transpor os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Ficha	Cl. Institucional	Função Programática	Categoria Econômica	Descrição	Valor
1	3	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 271.500,00

1	6	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (I-O)	R$ 271.500,00
1	10	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.36.00	Outros Serv Terc. Pessoa Física	R$ 257.000,00
					TOTAL	**R$ 800.000,00**

Art. 2º - As transposições acima mencionadas atendem aos ditames legais e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de novembro de 2024.

Marcos Antônio do Carmo Fuly
PRESIDENTE
(Projeto de Lei n.º 69/24- aut. Mesa Diretora)

-Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-